



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 84 /2021

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, que estude a viabilidade de realizar convênio com o Leopoldina Atlético Clube, para que a sede do clube seja utilizada em projetos esportivos e sociais.

JUSTIFICATIVA:

Com a formação de nova diretoria, seria o momento oportuno para iniciar as tratativas de um convênio que poderia ser bom para o clube, para manutenção de sua sede, e seria de grande relevância para abrigar projetos esportivos e sociais, resgatando assim a gloriosa história do Clube Leopoldina em nossa cidade e sendo utilizado para diversas atividades pertinentes a várias secretarias municipais com suas programações.

Em, 21 de fevereiro de 2022.


RAFAEL CANDIDO AQUINO

VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 03 / 03 / 2022


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009

